

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO Nº. 10101/2021 – DATA: 26/10/2021.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 6047/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ILUMINAÇÃO NATALINA DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

I. DAS PRELIMINARES:

- 1) Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa: CASTRO & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.141/0001-12, com fundamento na Lei Federal 10.520/2002, do Art. 4º, Inciso XVII.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

- 2) A empresa requerente contesta especificamente o acervo técnico apresentado pela empresa arrematante NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, exigidos no item 7.1.3 “a” do Edital de Licitação.

III. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 3) Requer a Empresa:
Recorrer da habilitação da empresa arrematante, suspensão imediata dos trâmites licitatórios, objetivando declarar INABILITADA a empresa NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso administrativo, ou seja, apreciar se a mesma foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, Art 56, § 1º e Lei Federal 10.520/2002, do Art. 4º, Inciso XVII, dispõe:

“Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.”

5. A Empresa encaminhou em tempo hábil, via <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, seu recurso administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Comissão Permanente de Licitações na data de 25/11/2021, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

6. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que as cláusulas que compõe o item 7.1.3 do edital de licitação já constam nas documentações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município e que após análise são inseridas também no edital de licitação e seus anexos..



PREFEITURA DE
MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7. Informamos que a empresa NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA enviou contrarrazões nos prazos estabelecidos e que os documentos se encontram a disposição dos interessados no portal de compras públicas PE 068/2021.

Após análise das colocações da recusante e documentos enviados pela empresa NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA através de sua contrarrazão, fica explícito nos documentos anexados ao sistema, bem como encaminhados junto de sua contrarrazão, que a empresa arrematante reúne as condições e exigências editalícias previstas no Item 7.1.3 do edital de licitação.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte - RN
Divisão de Administração e Finanças - RN
Rua Alexandrino de Alencar, nº 1.399 - Natal - RN
CEP: 59015-350 Telefone (84) 3342-0419



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 20.757.012.0001-72, sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Eletricistas João Paulo da Silva Gonçalo, CREA 2112903802, e Tiago Daniel Fernandes de Sousa, CREA 2111573027, executou os Serviços Elétricos abaixo relacionados, de substituição da rede de energia elétrica, instalação elétrica de ramais de alimentação, instalações elétricas em subestação elétrica aérea de 225KVA, manutenção de iluminação pública e instalação de iluminação decorativa natalina, para a Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 03659166000102, em área de 20.000 m², localizada na Rua Alexandrino de Alencar, nº1.399 - Tirol, CEP 59015-350 Natal - RN, através das Anotações de Responsabilidade Técnica com as seguintes numerações: 00021115730275014520 e 00021129038025011520, tendo desempenho considerado satisfatório no feito contratado, dentro do prazo legal, e em total obediência as especificações.

LISTAGEM DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS :

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Instalação de Cabo elétrico auto-sust. 3X70+1x70mm ² isol	M	140
Instalação de Cabo elétrico auto-sust. 3X35+1x25mm ² isol	M	280
Instalação de Cabo elétrico auto-sust. 3X25+1x25mm ² isol	M	150
Instalação de Cabo elétrico auto-sust. 1X25+1x25mm ² isol	M	120
Instalação de Cabo de cobre rígido 1x2,5mm preto	M	100
Instalação de Subestação Elétrica aérea de 225KVA	Unidade	01
Manutenção de Iluminação Pública	Unidade	19
Instalação de Iluminação Decorativa natalina com lâmpadas tipo LED	Pontos	900
Instalação de Conector "T" perfurante BZ cabo 16,7x4,5mm ²	Unidade	12



PREFEITURA DE MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

WEB - 209644 / 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 209644 / 2014

PROTOCOLO : PRO0009976114

DATA DE EMISSÃO : 19/12/2014

For delegação de poderes constantes na: Decisão de Quórum n.º 0041/2005, de 19/08/2005, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1029, de 12/10/2009 do CONFEA. CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional: TIAGO DANIEL FERNANDES DE SOUSA

Carteira: 21115/73027000X

CPF: 0509807424

Títulos:

Engenheiro Eletricista

Fórmula Graduação(ões):

ART(s)

ART: 0002115730275014520 Tipo de ART Normal

Registrada em: 15/12/2014

Solicitada em: 19/12/2014

Endereço da Obra: RUA ALEXANDRINO DE ALENCAR TIROL CEP: 59015390 NATAL/RN

Proprietário: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

Empresa: NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

Atividade(s):

EXECUÇÃO

ATLACAO

SISTEMA AFINS E CORRELATOS EM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Dimensão do Trabalho: 1.200,00 M

EXECUÇÃO

ATLACAO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Dimensão do Trabalho: 650,00 M

EXECUÇÃO

ATLACAO

EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

Dimensão do Trabalho: 215,00 UNIDADES

EXECUÇÃO

ATLACAO

EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE ALTA TENSÃO

Dimensão do Trabalho: 14,00 UNIDADES

V. DECISÃO

9. Por tudo exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo apresentado pela empresa CASTRO & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.141/0001-12, mantendo a decisão tomada na sessão pública, não acolhendo o recurso apresentado, entendendo que a empresa arrematante atendeu todas as exigências editalícias.

Pelo exposto na decisão acima, mantenho a decisão proferida na sessão do dia 25/11/2021, habilitando e declarando vencedora do certame a empresa NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.757.012/0001-72.

O resultado deste julgamento será comunicado ao requerente e deverá ser disponibilizado no site da PREFEITURA MUNICIPAL – www.https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, para conhecimento dos demais interessados. Publique-se o resultado deste julgamento e junte-se aos autos no processo licitatório.

Macaíba-RN, 29 de Novembro de 2021



JOSE MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial - PMM